

JUNTA DE FREGUESIA DE AVALADE

---

**CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE HORTAS URBANAS**

**REDE DE PARQUES HORTÍCOLAS DE ALVALADE**

**Parque Hortícola Bairro das Caixas – Rua João Lúcio**

---

**ATA n.º 1**

---

1. Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu na Junta de Freguesia de Alvalade, sita no Largo machado de Assis s/n, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta cidade de Lisboa, a comissão nomeada pelo Despacho nº480/2021 da Junta de Freguesia de Alvalade, de 24 de setembro, subscrito pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento e constituída pelo seu Presidente (Eng.º) João Santos, pela vogal efetiva (Arq.ª) Joana Silva e (Dr.ª) Joana Vilela e pelas vogais suplentes (Dra.) Sara Magalhães e (Eng.º) Rute Santos. -----

---

2. A reunião teve por objetivo analisar e responder os pedidos de esclarecimentos remetidos no âmbito do presente procedimento, nos termos do ponto 5.3 do Anúncio do Concurso para a atribuição de Hortas Urbanas da Rede de Parques Hortícolas de Alvalade – Parque Hortícola Bairro das Caixas- Rua João Lúcio. -----

---

3. Foram registados dois pedidos de esclarecimentos submetidos por email no dia 11 de outubro e no dia 12 de outubro. -----

---

4. Foi solicitado um esclarecimento sobre o conteúdo da ficha de candidatura, nomeadamente sobre a declaração referida de que não reúne as condições enunciadas nos nºs 1 e 3 do Regulamento. -----

---

**5.** Foi solicitado um esclarecimento sobre os documentos comprovativos de encargos mensais com saúde. -----  
-----

**6.** Foi solicitado um esclarecimento sobre o endereço para o qual deve ser submetida a candidatura. -----  
-----

**7.** Em relação à declaração, esclarece-se que onde se lê “n<sup>os</sup> 1 e 3 do Regulamento” deve ler-se “n<sup>os</sup> 2 e 3 do artigo 3<sup>o</sup> do Regulamento”, ou seja, a declaração deve referir que o candidato não é titular de talhões de cultivo no território da freguesia, seja no espaço público ou no domínio privado, devendo ainda referir que não possui dívidas vencidas e não pagas à Freguesia de Alvalade. -----  
-----

**8.** Em relação às despesas de saúde a apresentar no âmbito da candidatura, conforme previsto na alínea c) do n<sup>o</sup> 4 do artigo 5<sup>o</sup> do Regulamento, esclarece-se que deverão ser apresentadas as despesas que representem gastos médios mensais com a aquisição de medicamentos que se revistam de carácter permanente. -----  
-----

**9.** Em relação ao endereço eletrónico para onde as candidaturas deverão ser enviadas, esclarece-se que deverão ser remetidas para [geral@if-alvalade.pt](mailto:geral@if-alvalade.pt), conforme consta do Ponto 5.4 do Anúncio. -----  
-----

**10.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas onze, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros da Comissão do procedimento acima identificados e que será publicada no sítio da internet da Junta de Freguesia de Alvalade. -----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

**A Comissão do Procedimento**

**O Presidente,**

João Santos

---

**A Vogal,**

Joana Silva

---

**A Vogal,**

Joana Vilela

---